

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3251 ANO 13  
CRUZ MACHADO (PR), 08 DE AGOSTO DE 2025



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 5787/2025  
DATA: 15 de julho de 2025

SÚMULA: Exonerar a servidora Gabriella Letícia Costek do cargo de provimento em comissão Coordenador Municipal de Administração e Planejamento.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

#### EXONERAR

Artigo 1º - A servidora Gabriella Letícia Costek, matrícula nº 2286, portadora da Carteira de Trabalho nº 7434745/0040-PR e RG 13.756.079-8/PR, do cargo de provimento em comissão

Coordenador Municipal de Administração e Planejamento, por motivo de pedido de demissão, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**DECRETO Nº 5880/2025****DATA: 08 DE AGOSTO DE 2025.****SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.**

**CARLOS NOWAK**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DECRETA

**Artigo 1º** - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

**Artigo 2º** - Ficam ampliadas no respectivo edital as seguintes vagas:

<b>CARGO</b>	<b>REFERÊNCIA/ CLASSE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
Assistente Administrativo	Nível 05 – Ref. A	02	Ensino superior completo em Administração, e registro no Conselho de Classe.
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível 01 – Ref. A	02	Ensino fundamental completo, (Histórico escolar).
Enfermeiro	Nível 21 – Ref. A	01	Ensino Superior e Registro no Conselho da Classe.
Nutricionista	Nível 21 – Ref. A	01	Ensino superior completo em Nutrição, com registro no órgão fiscalizador da profissão.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de agosto de 2025.

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 476/2025**

Prorroga o prazo da Sindicância instaurada pela Portaria nº 347/2025.

O Prefeito do Município de Cruz Machado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria 347/2025, de 06 de maio de 2025, que instaurou sindicância administrativa com prazo de 30 (trinta) dias, para apuração de fatos que possam configurar infração funcional;

CONSIDERANDO que o art. 151 do Estatuto dos Servidores Municipais estabelece que o prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

CONSIDERANDO que já houve a edição da Portaria nº 412/2025, publicada em 03 de julho de 2025, prorrogando o prazo inicialmente estabelecido por mais 30 (trinta) dias, cujo vencimento se deu em 03 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância deu início aos trabalhos de forma regular, conforme se verifica pelas atas já acostadas aos autos do processo, nas quais constam o registro das primeiras deliberações e da metodologia a ser adotada;

CONSIDERANDO que um dos membros da comissão, foi afastado temporariamente de suas funções em razão do falecimento de familiar, situação que lhe impôs justo e legítimo período de luto e recolhimento, conforme documentação anexa expedida

pelo setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que, em razão dessa ausência justificada, os trabalhos da comissão foram impactados, restando impossibilitada a plena condução dos atos instrutórios e deliberativos;

CONSIDERANDO, por fim, que os demais membros da comissão reuniram-se na data de 14 de julho de 2025, deliberando pelo requerimento de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, comprometendo-se expressamente a concluir, de forma definitiva, os trabalhos dentro desse novo prazo, sem necessidade de nova dilação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar impreterivelmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão definitiva dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 347/2025, publicada em 06 de maio de 2025, com prorrogação já anteriormente formalizada pela Portaria nº 412/2025, publicada em 03 de julho de 2025.

Art. 2º O novo prazo de prorrogação se encerrará, impreterivelmente, em 03 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cruz Machado-PR, 07 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK  
Prefeito Municipal

